



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar Oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 23, 01, 2026

Secretário Adm. e Planejamento

DECRETO nº 021, de 23 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciadas no art. 77, I, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, art. 65, VI, da Lei nº 04/90 (LOMU – Lei Orgânica Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e outros departamentos que prestam serviços essenciais insuscetíveis de paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL